CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº 0348/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CARTILHA GUIA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE O USO RACIONAL DE ANTIBIÓTICOS E FREAR O AVANÇO DAS CHAMADAS "SUPERBACTÉRIAS" NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para,após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____DE 2026.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº_____

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CARTILHA-GUIA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE O USO RACIONAL DE ANTIBIÓTICOS E FREAR O AVANÇO DAS CHAMADAS "SUPERBACTÉRIAS" NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação de Cartilha-Guia de orientação sobre o uso racional de antimicrobianos na Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde será responsável pela elaboração, atualização e divulgação da Cartilha-Guia, contendo protocolos de diagnóstico e tratamento das infecções mais prevalentes no município.

Art. 3º Os serviços de saúde da rede municipal deverão promover capacitação periódica das equipes de saúde da família, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Cartilha-Guia.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde publicará relatórios anuais sobre os resultados da aplicação das diretrizes, incluindo indicadores de prescrição e resistência bacteriana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE _____DE 2026

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIFICATIVA

O projeto alinha Fortaleza às diretrizes da **OMS** e do **Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Anti-microbianos (PAN-BR)**. É uma medida de medicina preventiva que, a longo prazo, gera economia para o município ao evitar internações hospitalares por bactérias multirresistentes.

Uma análise publicada pela revista *The Lancet* estima que o número de mortes causadas pelo aumento da tolerância a anti-microbianos deve crescer em **69,6% até 2050**, principalmente em países do sul da Ásia, do Caribe e da América Latina, entre eles o Brasil. O estudo aponta que é possível prevenir esse cenário ao minimizar o uso inadequado de medicamentos como antibióticos.

O guia pretende frear o avanço do problema, preservando a saúde coletiva, além de contribuir com o planejamento da aquisição de remédios pelo Município de Fortaleza. A urgência em combater o fenômeno também se justifica devido ao retrocesso causado pela pandemia de Covid-19. Conforme especialistas, o uso de antibióticos foi acelerado durante o período, tanto pela falsa impressão de que eles agiriam contra o vírus quanto pelas complicações em pacientes graves. Isso intensificou o problema ecológico da resistência bacteriana.

Embora o termo "super bactéria" seja frequentemente associado a ambientes hospitalares, a estratégia foca nas unidades de saúde primária — conhecidas como "portas de entrada" do SUS —, uma vez que concentram **mais de 90% dos anti microbianos prescritos**. Dessa forma, atuar nesse nível é essencial para reduzir prescrições desnecessárias, evitar auto-medicação e garantir maior segurança para pacientes e profissionais.

Assim, a instituição de diretrizes municipais para implementação de uma Cartilha-Guia fortalece a prática clínica, auxilia na aquisição de medicamentos e contribui para a preservação da eficácia terapêutica para futuras gerações.

VER. RAIMUNDO FILHO
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
24 MAR 2026